



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

TERMO ADITIVO Nº. 10/2022 AO CONTRATO Nº. 14/2018

Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Informática para Câmara Municipal, bem como serviços de assistência técnica em computadores, redes cabeadas e wireless, servidor dados, servidor sistema contábil – Windows Server e mikrotik – direcionamento de portas e distribuição de redes entre outros. Visto que precisa-se de técnicos para manter os equipamentos em pleno funcionamento, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e João Henrique Krapp.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor Israel de Oliveira Santos**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.599.653-2 Pr., e CPF/MF 496.794.659/34, a seguir denominada **Contratante**, e João Henrique Krapp, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 08.710.340/0001-18, representado por seu sócio administrador, Senhor João Henrique Krapp, CPF/MF 008.591.209-37, e RG 6.311.352-2 PR, a seguir denominada **Contratado**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 14/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo aditivo ao contrato tem por objeto manter a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Informática para Câmara Municipal, bem como serviços de assistência técnica em computadores, redes cabeadas e wireless, servidor dados, servidor sistema contábil – Windows Server e mikrotik – direcionamento de portas e distribuição de redes entre outros. Visto que precisa-se de técnicos para manter os equipamentos em pleno funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação de serviço ora contratado, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil). Mensalmente será pago R\$ 1000,00 (um mil reais), por 12 meses.

AV. HIPOLITO AIRES DE ARRUDA, 28 – TEL. 55 (42) 3677-8100 -BAIRRO LINDOURO-CEP 85.170-000
PINHÃO-PR – E-mail: camarapho@hotmail.com – Site: www.pinhao.pr.leg.br



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da data de assinatura do presente termo aditivo ao contrato 14/2018. Podendo ser aditivado por igual período.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pinhão, 01 de setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
Data: 24/08/2022 14:40:35-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS
CONTRATANTE

JOAO HENRIQUE KRAPP
Assinado de forma digital por
JOAO HENRIQUE KRAPP
Dados: 2022.08.31 14:46:21
-03'00'

JOÃO HENRIQUE KRAPP
CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br TADEU LUIS KOMAR
Data: 31/08/2022 15:35:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

TADEU LUIS KOMAR
TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente
gov.br SAULO ANTONIO MENDES
Data: 24/08/2022 14:32:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

SAULO ANTONIO MENDES
TESTEMUNHA